

Do corpo suspeito ao super-humano: interferência da tecnologia no fair play desportivo

From suspicious body to superhuman: technology interference in sports fair play

Ana Lúcia Santos¹

Sumário: No âmbito desportivo, mulheres cisgénero com hiperandrogenia e pessoas trans podem experimentar entraves à competição devido à percepção de que a sua composição fisiológica e anatómica interfira no *fair play*. Com um percurso que se inicia com a introdução dos testes de doping, este artigo apresenta uma proposta epistemológica ancorada no pós-humanismo na crítica à máxima do *fair play* aplicada à regulação da hiperandrogenia e transgênerismo no desporto. O pós-humanismo servirá como uma ferramenta de *upgrade* ao método de pensamento dualista, não apenas em termos de sexo/género, mas também em termos de humano/não-humano, biologia/tecnologia, branco/negro, *fair play*/batota. O facto de as mulheres com hiperandrogenia afetadas pelas regras de verificação de sexo serem, a partir dos anos 2000, oriundas de países do Sul Global, orienta o artigo para uma abordagem interseccional, através da qual é possível observar camadas de opressão sobre corpos ainda intocados pela medicina ocidentalizada.

Palavras-chave: Desporto. Hiperandrogenia. Trans. Fair Play. Norte/Sul.

Abstract: In sports, cisgender women with hyperandrogenia and transgender people may experience obstacles to competition due to the perception that their physiological and anatomical composition interferes with fair play. Starting with the introduction of doping tests, this article presents an epistemological proposal anchored in posthumanism in critiquing the maxim of fair play applied to the regulation of hyperandrogeny and transgênerismo in sport. Posthumanism will serve as a tool to upgrade the dualistic method of thought, not only in terms of sex/gender, but also in terms of human/non-human, biology/technology, white/black, fair play/cheating. The fact that women with hyperandrogenia affected by gender verification rules are, as of the 2000s, from countries of the Global South, guides the article towards an intersectional approach, through which it is possible to observe layers of oppression on bodies still untouched by Western medicine.

Key-words: Sports. Hyperandrogenia. Trans. Fair Play. North/South

1. Introdução

No desporto de competição, é comum que mulheres cisgénero com hiperandrogenia (maioritariamente intersexo) e pessoas trans (especialmente mulheres) sejam submetidas a regulação das características sexuais. Essas

¹ Doutora em Estudos Feministas. Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra, Portugal.
analucia@ces.uc.pt

regulamentações surgem devido à suposição de que os seus níveis hormonais e composição corporal interferem no designado *fair play* – que tem como objetivo proteger a integridade de mulheres cisgénero não intersexo. O que ocorre nestes casos é que se avaliam aspetos associados à sexualidade (hormonas, genitais, gónadas, cromossomas) de pessoas sexualmente não normativas, e algumas federações, como por exemplo, a federação internacional de atletismo, a World Athletics (WA) (IAAF, 2019) e a federação internacional de natação (FINA) (FINA, 2022), estipulam valores limite de testosterona que cada atleta possa produzir de forma natural pelo seu próprio corpo. No caso de mulheres trans, algumas federações como a World Rugby (WORLD RUGBY, 2020) e a já citada FINA, controlam o momento em que a afirmação de sexo foi realizada e, dependendo desse momento (pré ou pós puberdade), as mulheres podem ou não competir. Ao mesmo tempo que se impedem atletas de tomar hormonas sintéticas de forma exógena (com exceção de homens trans para a maioria das federações), há mulheres que são obrigadas a fazê-lo de forma a baixar a produção dos seus níveis de andrógenos, como é o caso de mulheres trans e mulheres cisgénero com hiperandrogenia. O reconhecimento deste facto consiste já numa dificuldade em separar corpo natural de artificialidade, inserindo-se esta impossibilidade no domínio do pós-humano, tema central deste artigo. Durante o texto será observada a interferência das tecnologias no desporto com a busca sistemática por capacidades humanamente impossíveis, algo que dificulta a implementação do *fair play* assente da defesa de um corpo atlético “limpo”, livre de auxílios externos.

O facto de as mulheres com hiperandrogenia afetadas pelas regras de verificação de sexo serem, a partir dos anos 2000, mulheres de países do Sul Global, orienta o artigo para uma abordagem interseccional encaixada numa epistemologia pós-humana, através da qual é possível observar camadas de opressão sobre corpos ainda intocados pela medicina ocidentalizada.

2. Atleta versão 2.0 – em busca da competição sobre-humana

No mundo atual, a presença da tecnologia é cada vez mais evidente e abrange uma ampla gama de áreas, incluindo alimentação, mobilidade, postura corporal e até mesmo nossa relação com o exercício físico. No âmbito desportivo, o avanço da tecnologia é tão veloz que se, por um lado, as instituições desportivas se fazem valer dela para melhorar os resultados das competições, por outro, surge cada vez mais a necessidade de limitar a sua interferência em nome do dito *fair play*. Neste aspeto, por exemplo, a World Athletics (WA) não permite atualmente uma livre escolha de ténis para provas de corrida. Se até 2019 já existiam regras que, apesar de não controlarem o calçado, proibiam a instalação de dispositivos que facilitassem a performance, numa espécie de doping mecânico, em 2020 estas regras robusteceram e a WA estabeleceu mesmo uma lista de ténis permitidos. Significa isto que, desde 2020, o/a atleta apenas pode correr com ténis previamente homologados.² Algumas das normas incluem, por exemplo, limitação na altura das solas que, dependendo da competição, pode ter um limite de 20 ou 40mm. Outra regra é a obrigatoriedade de os ténis estarem disponíveis para compra do público geral até quatro meses antes da prova, evitando, assim, que se usem protótipos como aconteceu com os Nike Air Zoom Alphafly NEXT%, com os quais o atleta Eliud Kipchoge correu, em 2019, uma maratona não oficial em menos de duas horas. Os Alphafly tiveram de ser alterados para poderem ser incluídos na lista da WA e foram colocados à venda por 300 euros. Foi devido a estes super-ténis (adaptados para competições oficiais) que a maratonista queniana Brigid Kosgei teve de se defender depois de ter batido o record mundial na maratona de Chicago, em 2019. Na conferência de imprensa da maratona Virgin Money London, a atleta argumentou: “Os sapatos não podem correr. É uma pessoa

² É possível consultar a lista de ténis admitidos em <https://www.worldathletics.org/news/press-releases/list-of-approved-competition-shoes-published>.

que corre, não são os sapatos [...]. Para mim, é o corpo que permite correr bem, não são os sapatos.”³ A polémica em torno dos ténis “demasiado” tecnológicos está instaurada, com comparações ao doping. A ex-recordista mundial da maratona, Tegla Loroupe, também do Quénia, mostrou-se contra com o uso destes ténis, afirmando que quem os usa está a fazer batota, similar ao uso de drogas. Além disso, criticou o facto de não serem acessíveis a toda a gente devido ao preço elevado (BBC SPORT, 2021). Para além de todo o aparato tecnológico a que já nos habituámos, esta geração de ténis possui uma placa de carbono que auxilia no impulso. Da mesma forma que qualquer atleta que levante suspeitas relativamente ao seu sexo será investigada, também uns ténis que levanten suspeitas de “doping mecânico” podem ser enviados para análise e desclassificar quem os usou durante uma corrida oficial.

Para relacionar o pós-humanismo à regulação de sexo no desporto é necessário aprofundar a política do *fair play*. O *fair play* é geralmente entendido como um senso de respeito pelas regras e pelos/as outros/as, mas a sua origem é classista e masculina: surgiu do amadorismo quando os burgueses da Grã Bretanha do século XIX faziam desporto pelo prazer da atividade em si e não por compensações monetárias (HENNE, 2015, p. 5; RENSON, 2009, p. 9). Até 1970, quem competisse nos Jogos Olímpicos não podiam receber qualquer pagamento monetário por isso. Quando esta regra foi abolida, os interesses financeiros entraram em campo, os/as atletas começaram a receber dinheiro e ganhar ou perder uma prova tornou-se uma questão económica e por vezes política. O desporto tornou-se mais competitivo, aumentaram os investimentos, os patrocínios, os suplementos e tudo o que pudesse provocar melhorias na performance. Às organizações desportivas passou a importar estabelecer controlos anti-doping como forma de manter o *fair play* e a “pureza” ética e física dos/as atletas (HENNE, 2014, p. 791). Kathryn Henne argumenta que “o profissionalismo promoveu a fusão de capacidades naturais com tecnologias

³ Conferência de imprensa disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=uSRkhrqWr7c>.

artificiais” a fim de aprimorar a performance e permitir que se ultrapassasse os limites do humanamente possível (HENNE, 2014, p. 792). Contudo, da mesma forma que se utiliza a tecnologia para aprimorar a performance, também se utiliza para limitá-la. Quando reflete sobre a regulação hormonal em mulheres com hiperandrogenia, a autora concluiu que, ao querer prevenir a artificialidade através da procura pela mudança do que é biologicamente natural, aquilo que distingue a boa da má performance acaba por não ser o que é ou não artificial, mas antes o que é *não-natural* do ponto de vista médico.

Além da testosterona produzida por corpos de pessoas designadas do sexo feminino à nascença, doping e próteses mecânicas são os materiais mais regulados considerados não-naturais e facilitadores de uma competição injusta. Significa isto que, relativamente a desportos não adaptados, as organizações fazem um esforço para manter os/as atletas sem qualquer apoio externo. No entanto, o que é que conta como apoio externo? O que é que conta como natural? Haraway explica a natureza enquanto um lugar-comum composto por entidades humanas e não-humanas, simultaneamente factos e ficções, onde plantas, animais, pedras, tecnologia e ideias coexistem:

É figura, construção, artefacto, movimento, deslocamento [...]. Se os organismos são naturais, é fundamental lembrar que os organismos não nascem; eles são feitos em práticas tecnocientíficas que mudam o mundo por atores coletivos específicos em tempos e lugares específicos. (HARAWAY, 1992, p. 296-7)

Compreendemos que o progresso da ciência e da tecnologia são inextricáveis da melhoria das performances desportivas e que sem elas não seria possível, por exemplo, um ser humano correr 42 km e 195 metros em menos de duas horas, como fez Eliud Kipchoge.

Apesar da tentativa em manter um nível de competição justo e “limpo”, essa horizontalidade é utópica. As pessoas vêm de diferentes contextos socio-económicos que lhes proporcionam experiências de vida e de performance

únicas. Ainda que a WA pretenda manter as corridas de atletismo longe de auxílios externos, não serão já os ténis um dispositivo de auxílio externo ao corpo? Que impacto terão as tecnologias na definição de ser humano e que implicações acarretam na consideração da competição “limpa”, incluindo na elegibilidade de mulheres com hiperandrogenia e mulheres trans?

Não apenas atletas trans ou intersexo, ou atletas com próteses, todos/as são compostos de coexistência orgânica, tecnológica, mítica, política, capazes de criar narrativas de articulação entre entidades humanas e não-humanas, distanciadas da norma homem-cis-capaz.

3. Para uma redefinição do ser humano além do humanismo, antropocentrismo e dualismo

O termo pós-humanismo foi primeiramente cunhado pelo teórico pós-modernista egípcio Ihab Hassan, em 1977, com o propósito de derrubar concepções humanistas da cultura ocidental (BOLTER, 2016; CLARKE; ROSSINI, 2017; HASSAN, 1977). Esta abordagem teórica, que parte do pós-estruturalismo e do pós-modernismo na segunda metade do século XX, tenta subverter reivindicações de unidade e universalidade decorrentes das concepções humanistas do Iluminismo. Enquanto pós-modernistas e pós-estruturalistas estavam interessados/as em arte, literatura, historiografia e filosofia, pós-humanistas emergiram com interesse na tecno-ciência e biologia (BOLTER, 2016).

O pós-humanismo pode ser considerado a segunda geração do pós-modernismo. Ele leva ao extremo a desconstrução do humano de tal forma que chega a refletir sobre o especismo (FERRANDO, 2019). De facto, o pós-humanismo percebe o sujeito humano enquanto interligado a seres não-humanos, por isso esta corrente estabelece uma epistemologia não-antropocêntrica para compreender o ser humano em relação à natureza, desafiando a “demarcação cerrada entre o mundo humano e o mundo não-humano” (CHAGANI, 2014, p. 425). Um dos seus primeiros objetivos é

ultrapassar a ideia de sujeito do humanismo clássico, isto é, o “Homem” enquanto medida de todas as coisas (BRAIDOTTI, 2013). A forma muito específica de ser-se humano no humanismo funciona como uma ferramenta de exclusão. O humanismo enquanto fenômeno antropocêntrico coloca o “Homem” no centro de toda a existência. A filósofa Rosi Braidotti elabora acerca deste fenômeno:

A norma humana representa a normalidade e normatividade. Funciona transpondo um modo específico de ser humano para um padrão generalizado [...] de macho para masculino e para o humano enquanto formato universalizado de humanidade. Este padrão é colocado como categoricamente e qualitativamente distinto de outros/as sexualizados, naturalizados, e em oposição ao artefacto tecnológico. (BRAIDOTTI, 2013, p. 26)

A própria origem do termo humano é excludente por si só. O termo humano deriva do latim *humanus*, que significa terra/solo, e era um termo aplicado a seres terrestres que se distinguiam por oposição ao divino, à besta e à barbárie. Foi na Roma antiga que algumas pessoas começaram a identificar-se como *homo humanus*, atribuindo a categoria *homo barbarus* àqueles considerados não-civilizados (FERRANDO, 2019, p. 89). O correspondente grego de *humanus* é *antropos*. Através do conceito *antropos* conseguimos compreender como o conceito de humano é excludente, senão ora vejamos: Aristóteles definiu o *antropos* como um animal político (*zoon politikon*) inserido numa *polis* (cidade/comunidade) detentor de *logos* (linguagem e razão), e as mulheres, pessoas escravizadas, estrangeiras e crianças estavam excluídas da vida política, detinham uma categoria de humanidade inferior (FERRANDO, 2019, p. 90). No âmbito desportivo, as mulheres sujeitas a regulação de características sexuais, especialmente aquelas com hiperandrogenia, são uma espécie de *homo barbarus* provenientes de civilizações subdesenvolvidas aos olhos do Ocidente, onde a medicina moderna ainda não é dominante, poupando assim os corpos “desviantes” à medicalização compulsória.

A classificação taxonómica foi evoluindo ao longo dos séculos, mas a separação entre vários tipos de humano foi permanecendo. A décima edição do *Sistema Naturae* de Lineu, publicada em 1758, apresentava seis tipos de *homo sapiens* de acordo com a raça: *ferus*, *americanus*, *europaeus*, *asiaticus*, *africanus* e *monstrosus* (LINNAEI, 1758). *Ferus* referia-se às crianças “selvagens” que cresciam com pouco contacto humano ou que eram criadas no meio dos animais, *monstrosus* referia-se às pessoas com diversidade corporal, desde pessoas anãs, a pessoas gigantes, passando pelas alterações artificiais provocadas, por exemplo, nas cinturas da jovens europeias ou nos crânios de crianças chinesas ou canadianas. Os tipos *ferus* e *monstrosus* foram necessários para manter imaculada a imagem da raça europeia perfeita, considerada superior, uma vez que nesta geografia também se poderiam encontrar seres “imperfeitos”, como foi o caso de Peter de Hanover, encontrado durante a infância numa floresta da Alemanha e que teve dificuldades para aprender a falar (Grogan, 2014). Estas classificações eram baseadas não apenas em características físicas e geográficas, mas também morais (FERREIRA, 2019). Os discursos produzidos durante os séculos XVII e XVIII, nomeadamente entre filósofos, descreviam semelhanças físicas e mentais com os animais não humanos devido à partilha de uma geografia que seria subdesenvolvida. Na época acreditava-se que os “climas inferiores” produziam “nações inferiores” (JACKSON, 2020, p. 23). Assim, o ser humano negro seria inferior na humanidade devido às condições climáticas envoltas na natureza poderosa que não lhe permitiam dissociar-se dela nem observar um Deus enquanto ser separado e superior a ela (JACKSON, 2020). A taxonomia de Lineu acabou por influenciar as teorias raciais até à atualidade: “tanto o termo latim *humanus* como a categoria científica *homo sapiens* colocaram o ser humano numa escala hierárquica, na qual algumas pessoas seriam consideradas, explícita ou implicitamente, mais humanas que outros” (FERRANDO, 2019, p. 98).

Ferrando apela insistentemente ao entendimento de humano enquanto verbo (humanizando) e não enquanto nome, uma vez que se trata de um processo performativo e reiterado, numa linha de pensamento que ressoa à teoria da performatividade de gênero de Butler (1990). O processo de humanização opera de forma contrária ao reconhecimento; ele reconfigura discursos que marginalizam determinados sujeitos não apenas no âmbito sexual. Nos termos de Butler aplicado ao gênero, estes processos, que seriam processos de normatização, desfazem certas vidas que, para sobreviverem, para terem uma vida habitável, passível de ser vivida, devem desfazer-se daquilo que são e incorporarem as normas (BUTLER, 2004). Nos termos de Zakiyyah Iman Jackson, a humanização é uma violência também no quadro de uma humanidade universal racialmente hierarquizada (JACKSON, 2020). Já Ihab Hassan, quando teorizou sobre o pós-humano, apelou a uma abordagem pós-dualista que ao invés de operar através da assimilação, operasse através do reconhecimento. Com um pensamento próprio pós-humanista, também Braidotti rejeita a assimilação e substitui-a por um reconhecimento ou uma reconceptualização positiva da diferença – nesse aspeto, distanciando-se de Deleuze e Guattari que, apesar de se posicionarem contra o falocentrismo e apelarem ao devir-mulher/devir-minoria, pretendiam uma sociedade sem diferenças, incluindo sexuais, conforme anotou Maria Irene Ramalho (RAMALHO, 2013, 2016). Jackson desenvolveu profundamente esta ideia da violência dentro da humanização: se o reconhecimento enquanto humano não garante proteção à violência e dominação ontologizadora, então é necessário romper com o humano universal. O Homem enquanto medida de todas as coisas é este sujeito do humanismo universal e abstrato, baseado em ideais estéticos e morais de raça (branquitude), sexo (masculino), orientação sexual (heterossexualidade) e cidadania (Europeia) que estabelece uma dialética de diferença negativa. Nestes termos, e conforme exemplifica Braidotti no seu livro *The Posthuman*, o sujeito do humanismo pode ser representado pelo Homem

de Vitruvius, desenhado por Leonardo da Vinci, representação da harmonia – homem branco, europeu, corpo perfeito.

O pós-humanismo situa-se além do antropocentrismo que privilegia este sujeito do humanismo em detrimento de outros antropomórficos, sejam mulheres, pessoas não brancas, pessoas com diversidade funcional, entre outros fora dos limites do “ideal”, mas também se situa além do transhumanismo que privilegia a tecnologia. “A superação pós-humana da primazia humana, porém, não deve ser substituída por outros tipos de primazia (como a das máquinas)”, alerta Ferrando (2013, p. 29). O próprio feminismo pós-estruturalista é precursor da teoria pós-humana na medida em que propõe uma forma radical de pensamento anti-humanista, rejeitando perspectivas hegemônicas dentro dos próprios movimentos minoritários (BRAIDOTTI, 2016).

A partir dos anos 1990s, com a consciencialização dos efeitos da atividade humana no ecossistema, aquecimento global e a nova era do Antropoceno, a teoria feminista começa a incluir perspectivas pós-antropocêntricas (BRAIDOTTI, 2016). Um importante antecessor, O *Manifesto Ciborgue*, escrito por Donna Haraway em 1985, foi o primeiro da teoria social feminista pós-antropocêntrica do século XX e um dos primeiros a desenvolver o pensamento pós-humano feminista (BRAIDOTTI, 2016). Através da crítica pós-estruturalista às oposições binárias, Haraway desafia a associação do feminino à natureza e propõe um continuum natureza-cultura. O ciborgue é a metáfora que confunde as distinções binárias e através do qual os estudos científicos e tecnológicos entram em diálogo com o feminismo socialista e neomaterialista. Nas palavras de Braidotti:

O ciborgue é ao mesmo tempo um construto pós-antropocêntrico e pós-metafísico que oferece uma nova política ontológica que leva em consideração a mediação tecnológica ao mesmo tempo que se foca no projeto de construir uma sociedade ecologicamente responsável, feminista, sem classe, sexualmente igualitária e anti-racista. (BRAIDOTTI, 2016, p. 680)

O ponto de partida para o pensamento pós-humanista é a questão sobre quem é o humano. O humano é um *explandandum* – ele tem de ser explicado (WOLFE, 2018) – e esta tarefa será feita a partir de uma co-dependência de outras entidades não humanas. Neste sentido, o pós-humanismo repensa a hierarquia ontológica entre animais humanos, animais não-humanos e tecnologias. Existem vários enquadramentos teóricos do pós-humanismo (filosófico, cultural e crítico), mas um ponto em comum é o reconhecimento de que os humanos são constituídos numa multiplicidade de relações entre todas as matérias vivas e não vivas. Esta concepção permite-nos superar o entendimento dualista que paira em torno da interação natureza e cultura. Braidotti dedica-se a esta superação, enfatiza a contribuição dos avanços científicos e tecnológicos alinhados com a economia global no apagamento das barreiras entre o natural e o cultural, orgânico e inorgânico, carne e metal, sistemas nervosos orgânicos e circuitos eletrônicos. O seu pós-humanismo insere-se numa eco-filosofia de múltiplas pertenças, onde o sujeito pós-humano está estabelecido enquanto “sujeito relacional constituído em e por multiplicidade” (BRAIDOTTI, 2013, p. 49), ou seja, um sujeito que funciona através de diferenças e que é internamente diferenciado, constituído por um sentido de coletividade e racionalidade de construção de comunidade. A proposta é distanciar o sujeito enquanto ser unitário e aproximá-lo ao nomadismo. O passo além deste individualismo implica uma ética diferente, uma ética pós-humana direcionada a um sujeito não-unitário, interconectado entre eu e outras/os.

O sujeito humano já não é cartesiano; ele é um ser relacional expandido, tanto em si mesmo, permitindo-se à abertura da fluidez do queer, como em relação aos outros seres. Todas as formas de vida são organizadas em relação com o ambiente social, físico e ecológico. Nas palavras de Braidotti, uma teoria pós-humana do sujeito emerge como “um projeto empírico que visa fazer experimentos com o que os corpos contemporâneos, bio-tecnologicamente

mediados, são capazes de fazer” (BRAIDOTTI, 2013, p. 61). Atletas trans e intersexo têm os seus corpos bio-mediados (testes de ADN, análises à urina e sangue, terapias hormonais, entre outras) de forma a limitar aquilo que são capazes de produzir em relação à medida de todas as coisas na performance desportiva: o homem cisgênero. Observar as políticas de regulação de sexo através da lente do pós-humano permite capturar as complexidades contemporâneas da identidade humana e de género quando se trata de segregação e visionar um futuro obrigatoriamente diferente.

Donna Haraway ofereceu o ciborgue como metáfora da condição ambivalente dos seres humanos contemporâneos, cujos corpos estão abertos à intervenção tecnológica. Num estudo sobre a relação entre tecnologia e corpo, Chris Shilling identificou três motivos pelos quais as pessoas fazem uso da tecnologia: substituição física; extensão/otimização física; transformação política. O primeiro motivo relaciona-se com a capacidade de a tecnologia restaurar capacidades corporais através de, por exemplo, membros artificiais, transplante de órgãos, comunicação eletronicamente mediada. O segundo motivo relaciona-se com a extensão das capacidades do corpo que a tecnologia possibilita; por exemplo, o uso do fogo transcendeu as limitações do regime alimentar das pessoas e aumentou desigualdades entre classes. As próteses podem funcionar não só como substitutos de partes do corpo, mas também como extensões do próprio corpo. As tecnologias permitem ainda alterações na individualidade através, por exemplo, de cirurgias cosméticas. A transformação política tem a ver com os efeitos da tecnologia nas comunidades; por exemplo, as comunidades virtuais na internet contribuem para acentuar sentimentos de pertença de grupo (SHILLING, 2005, p. 187–94). A própria forma como a tecnologia é pensada para fazer parte do nosso aperfeiçoamento insere-se num processo inter-relacional.

Pensemos, a este respeito, nas próteses *Flex-Foot Cheetah* (ou pata de chita), desenhadas por Van Phillips especificamente para corrida e

comercializadas desde 1996. Estas próteses desafiaram o padrão das próteses existentes que tentavam imitar o pé humano. Phillips estava insatisfeito com as próteses existentes que não lhe permitiam ter uma vida ativa depois da amputação de uma perna devido a um acidente, por isso desafiou o *status quo* das próteses e desenhou as *Flex-Foot Cheetah* com uma forma totalmente revolucionária, em C, sem assento de calcanhar e unicamente formadas por placas de carbono. Os modelos *flex-foot* são inspirados nas patas traseiras da chita, animal mais rápido do mundo, e o seu criador diz que o erro dos/as designers de próteses é tentarem imitar os ossos do pé humano. Ao invés disso, ao reproduzir os ligamentos e tendões das patas da uma chita, o movimento torna-se mais eficiente. No entanto, isso não se traduz automaticamente numa vantagem em relação a pessoas que correm com os seus pés orgânicos. Conforme o próprio Phillips explica, outros fatores influenciam a performance, como a adaptação da prótese ao membro ou o tipo de limitação da flexão de joelho do/a atleta (POGASH, 2008). Este modelo de prótese revolucionou a vida de pessoas que podem agora participar nos mais variados eventos desportivos com corrida ou caminhada e inspirou o seu criador a desenvolver outros modelos para modalidades mais específicas como, por exemplo, as *Flex-Run*, desenhadas em cooperação com a Nike, específicas para atividades de maior impacto como corrida em trilhos. Todavia, o preço destes dispositivos, que têm de ser feitos “por medida”, é um impedimento à sua democratização.

Com os exemplos apresentados até aqui, compreende-se que natureza e cultura/tecnologia, orgânico e inorgânico, são esferas que se fundem constantemente de tal como que se torna cada vez mais difícil pensar nelas em termos dualísticos (BRAIDOTTI, 2013; SHILLING, 2005). Shilling coloca esta ideia nos seguintes termos: “as especificidades funcionais das propriedades orgânicas dos nossos corpos foram alteradas de acordo com as estruturas da sociedade, a ponto de desafiar as noções convencionais do que é ser e ter um

corpo” (SHILLING, 2005, p. 173). O corpo pode ser alterado pela incorporação de materiais não-humanos, seja para reparar alguma perda, seja para aprimorar a função, e essa capacidade altera diretamente o significado de corpo e humano (SHILLING, 2005, p. 176).

Com o seu contributo na discussão em torno da extinção dos dualismos, Haraway propõe repensar agentes na natureza e cultura: estes/as não são apenas humanos, orgânicos ou tecnológicos, mas também uma mistura de todos (HARAWAY, 2004). Esta visão difere daquela humanista que considera o mundo como desnaturado e reproduzido por cópias – um *artifactualismo*⁴ reprodutivo enquanto hiper-produção que reconhece apenas um agente: o Homem. O hiper-producionismo relaciona-se com a “reprodução da imagem sagrada do mesmo” (HARAWAY, 2004, p. 66). Esta imagem do mesmo é governada pela mesma lógica que regula o esquema sexual no desporto: a reprodução compulsória da mesmidade através da domesticação de corpos não-normativos de forma a reproduzir uma imagem ideal da mulher atleta que seja substancialmente diferente daquela do homem. Nas palavras de Gleaves e Lehrbach, “o desporto sexualmente segregado é melhor compreendido e defendido enquanto ferramenta de escrita de narrativas significativas de género”, reforçando assim disparidades entre sexos e diminuindo a performance das mulheres (GLEAVES; LEHRBACH, 2016, p. 9–10). Isto acontece porque a domesticação, ou reprodução do “sagrado mesmo”, opera nas tecnologias do falocentrismo (DERRIDA, 1978), sistema de produção associado ao humanismo, no qual “Homem”, “medida de todas as coisas”, assume o papel de agente principal.

As justificações para a inclusão baseadas em equivalência fisiológica (harmonizar níveis de testosterona) reforçam o binarismo cis-normativo de género (GLEAVES; LEHRBACH, 2016). Por outro lado, o *artifactualismo* proposto por Haraway é composto por padrões de interferência e difração, ao

⁴ Haraway propõe o conceito *artifactualismo* para significar que a natureza é feita de ficção e facto.

invés de padrões de mesmidade. A atleta trans ou intersexo difrata a imagem “verdadeira” da sexualidade numa multiplicidade de possibilidades, corporalidades e capacidades. Os padrões através dos quais a definição de sexo ou marcadores de sexo evoluíram nos métodos de verificação sexual têm sido influenciados por tecnologia e discursos médicos. De acordo com Haraway, a ciência é a linguagem da representação e esta é baseada em narrativas hegemónicas que sofrem mudanças de paradigmas (2004). Neste aspeto, Haraway propõe uma forma alternativa de comunicação na ciência: narrativas de conexão que criem outras/os inapropriadas/os afastados dos constructos opressivos binários (HARAWAY, 1992). Essas/es outras/os inapropriadas/os seriam materializadas/os pelo ciborgue, entidade que arruína a “fantasia do excepcionalíssimo humano” e descentra o natural do artificial (HARAWAY, 2008).

4. Racialização da sexualidade no Ocidente em mulheres com hiperandrogenia

Na consideração do pós-humano, importa ir além do enfoque na tecnologia para que não se caia num transhumanismo ou num tecnoreducionismo próprio do Ocidente. Importa não perder de vista o continuum natureza-cultura proclamado por Haraway.

O pensamento moderno que separa o Norte Global do Sul Global não permite, usando os termos de Boaventura de Sousa Santos, uma ecologia de saberes (SANTOS, 2007). A ciência e a tecnologia do Norte são impostas como verdadeiras e dominadoras dos saberes outros, e isso acarreta consequências desastrosas nos corpos e vidas de pessoas sexualmente, racialmente e funcionalmente não normativas. O pensamento moderno do Norte Global é simbiótico do humanismo. Ambos convergem num modelo civilizacional hegemónico que atribui à Europa o poder universalizante da razão que se desdobra na dialética eu-outros/as. Se, nos inícios dos Jogos Olímpicos

modernos, as mulheres que financeiramente tinham possibilidades de participar (recorde-se que na época imperava o amadorismo) eram majoritariamente mulheres da Europa e da América do Norte, as mulheres da Europa do Leste eram aquelas que mais fugiam ao padrão da “mulher feminina” e que, portanto, estavam mais sujeitas a críticas e suspeitas das designadas “fraude de género” (PIEPER, 2016). Com o passar dos anos e uma maior acessibilidade ao desporto a nível global, as mulheres de países do Sul foram conquistando o seu lugar não só nos campos de competição como também nos pódios e assumem agora o estatuto de novo “outro”. As camadas de opressão que este novo “outro” incorpora conduzem a uma análise interseccional (CRENSHAW, 2002) que toma em consideração a relação sobreposta de dois sistemas de opressão: sexismo e racismo. Neste aspeto, o pós-humano continua a ser útil na medida em que, ao mesmo tempo que suprime o binarismo sexual, tem de ser anti-colonial. Mais que uma ecologia de saberes, é necessário passar por um processo de desaprendizagem, conforme enunciou Raquel Lima ao pensar sobre a questão das subalternidades e privilégios (LIMA, 2020). Todas as atletas afetadas pela regulação da hiperandrogenia no atletismo, desde 2006, são mulheres racializadas.⁵ Aquelas diagnosticadas com hiperandrogenia foram impedidas de participar em competições importantes e tiveram as suas carreiras desportivas prejudicadas. Todas foram alvo da interfobia⁶ estrutural dos regulamentos vindo do Mónaco, assentes nos valores de uma Europa que ainda não se libertou da prepotência colonial.

Zakiyyah Iman Jackson fez um trabalho de resgate de textos da diáspora africana que não buscam o reconhecimento humano liberal das pessoas racializadas nem rejeitam a animalidade a elas atribuída, mas que pelo

⁵ Algumas delas são Margaret Nyairera Wambui (Quénia), Jakline Wambui (Quénia), Francine Niyonsaba (Burundi), Linda Kahega (Quénia), Caster Semenya (África do Sul), Maximila Imali (Quénia), Dutee Chand (Índia), Christine Mboma (Namíbia) e Beatrice Masilingi (Namíbia), Annet Negesa (Uganda).

⁶ O termo interfobia tem vindo a substituir o antigo intersexofobia (VILORIA, 2015). Este proposta foi cunhada pelo sociólogo intersexo Cary Gabriel Costello numa publicação de repulsa a um cartoon que retrata Caster Semenya a urinar, em pé, para dentro de uma sanita (COSTELLO, 2010).

contrário, desafiam a depreciação da animalidade e do não-humano. A autora considera que os/as estudiosos/as não conseguiram ver concepções alternativas de ser e de não humanidade produzidas por pessoas negras. Na sua interpretação, o Iluminismo opera “não como ‘exclusão’ negra ou ‘negação da humanidade’, mas antes como uma violenta imposição e apropriação – inclusão e reconhecimento – da humanidade enegrecida com intuito de plastificar essa mesma humanidade” (JACKSON, 2020, p. 3). Retomando neste ponto a questão do humanismo no Iluminismo, ao invés de provocar uma exclusão da humanidade, Jackson explica que o Iluminismo foi uma violenta plastificação da humanidade enegrecida, como se a carne das pessoas negras fosse infinitamente maleável, de tal forma que a negritude está ora associada ao sub-humano, ora associada ao super-humano. Esta forma de humanização tem sido considerada uma negação de humanidade, decorrendo daí esforços em prol da inclusão, mas esta posição não alcança outras concepções indisciplinadas de ser e de não-humano que têm sido produzidas por pessoas negras.

Os quadros conceptuais que definem o humano são “evolução”, “direitos”, “propriedade”, “pessoa”, e a literatura africana diaspórica rompe com este modelo hegemónico. Estes textos criticam a lógica que funda a ciência e a filosofia ocidental em torno da distinção entre identidade humana e animal, objeto, não-humano. Iman Jackson opõe-se à produção diaspórica que tenta combater o racismo através da assimilação e de concepções de humanidade que, paradoxalmente, são racistas: “A produção cultural da diáspora africana faz pouco mais que refutar o racismo e pedir por assimilação dentro de uma definição de humanidade que produz hierarquia racial” (JACKSON, 2020, p. 3).

Com recurso à obra *White over Black: American Attitudes toward the Negro, 1550–1812*, do historiador Winthrop Jordan, Jackson mostra como as pessoas africanas eram, fisicamente e sexualmente, associadas aos macacos pelos ingleses que, por sua vez, não estavam sequer familiarizados com os

primatas. Estas ideias eram difundidas tanto nos contos sobre seres híbridos animais-humanos e humanoides inspirados em textos antigos e na moralidade medieval, como na literatura de viagem. As sociedades cristãs viam os corpos negros como um castigo à sua natureza imoral, com as mulheres a encarnarem o paradigma da sexualidade perversa, excessiva, africana. Mais do que cor, a sexualidade era o que caracterizava os povos africanos. Os discursos raciais estavam embutidos em ideias sobre diferença sexual e de género.

Vejamos agora o que acontece no seio de um paradigma que tenta assimilar a sexualidade de mulheres de diferentes contextos no âmbito do desporto regulado a partir da Europa. A tentativa de genderizar, ou assimilar, de um ponto de vista cis-normativo, as mulheres com hiperandrogenia está ao mesmo nível dos processos de assimilação na categoria de humano. Esta é uma assimilação não horizontal, estratificada em relações de poder sexual, racial e funcional. Todos os corpos são maleáveis, mas temos vindo a assistir à espetacularização negativa daqueles “desviantes”, e apenas estes, que devem ser moldados à luz da norma ocidental. Neste aspeto, seria interessante questionar o motivo pelo qual não se fala sobre casos de hiperandrogenia nos Jogos Olímpicos de inverno, como se um corpo mais tapado fosse menos alvo de suspeita ou como se as mulheres praticantes de desportos de inverno (maioria proveniente da Europa e América do Norte) não tivessem hiperandrogenia. Um estudo feito pelo *The New Yorker* mostrou que os países arrecadam medalhas correspondentes aos desportos mais caros, como o curling e o snowboard, são os países mais ricos (THE NEW YORKER, 2014). A atribuição de medalhas nos desportos mais dispendiosos é proporcional à riqueza dos países que as ganham (Estados Unidos da América, Suíça, Áustria, Noruega, Suécia, Alemanha). Os países mais pobres ganham mais medalhas em desportos que necessitam de um menor investimento, como a patinagem artística, cujos pódios são muito atribuídos a atletas da China e da Rússia. Vários são os fatores que podem contribuir para praticantes de

atletismo serem aquelas que mais sofrem com a perseguição sexo-racial: os testes de verificação de sexo foram iniciados no atletismo; esta é uma modalidade na qual as atletas participam com pouca roupa, estando os corpos suspeitos à vista; nas pistas de corrida está presente uma diversidade racial muito superior àquela apresentada em qualquer outro desporto de inverno; o atletismo tem uma forte presença de atletas oriundas de países pobres, com acesso médico, tal como o conhecemos no ocidente, restrito. A teima em categorizar o corpo negro como excessivamente sexual e animalesco, essencialmente diferente do branco, afeta também os corpos brancos que, com o acesso privilegiado aos “cuidados” de saúde têm acesso às “correções” (violações corporais) necessárias para padronizar, de um ponto de vista estético heteronormativo, aquilo que é considerado uma imperfeição.

5. Considerações finais

Em suma, quando as regras de elegibilidade de mulheres com hiperandrogenia ou mulheres trans surgem descritas como normas que visam a sua inclusão, entende-se que o reconhecimento (ou a “inclusão”) feito não anula o caráter da anormalidade, da animalidade. Reconhecer a participação destas mulheres não garante a anulação da suspeita e ainda implica uma participação condicionada – só podem participar caso se submetam às técnicas, próprias do ocidente, de “normalização”/domesticação dos corpos. O condicionamento da participação velada de inclusão caracteriza-se numa reconfiguração dos métodos reguladores; antes proibia-se a não-normatividade sexual (as atletas com cromossomas Y ou com outras características sexuais consideradas masculinas eram proibidas de competir), agora regula-se o desvio, mas as premissas mantêm-se. Na herança da humanidade do sujeito negro inserida numa hierarquia na qual ele carrega o peso do abjeto, o desvio sexual e racial no desporto mantém-se neste ciclo que nega a auto-determinação dos corpos. As terapias hormonais exigidas a corpos suspeitos

funcionam para produzir um gênero específico dentro de uma humanidade específica, binária, que se quer natural ao mesmo tempo que, paradoxalmente, impõe a ingestão de substâncias artificiais. Os testes de verificação de sexo, as terapias hormonais, as cirurgias de redesignação sexual, as próprias políticas de elegibilidade e os processos de inclusão de mulheres trans e intersexo não funcionam como antídoto à marginalização, mas antes como tecnologias produtoras de uma humanidade excludente.

Bibliografia

BBC SPORT. Tegla Loroupe says athletes using high-tech shoes are “cheating”. **BBC Sport**, 29 abr. 2021. Disponível em: <https://www.bbc.com/sport/athletics/56927028>. Acesso em: 17 jun. 2021.

BOLTER, J. D. **Posthumanism**. In: JENSEN, K. B.; CRAIG, R. T. (Org.). **The International Encyclopedia of Communication Theory and Philosophy**. Georgia Institute of Technology, USA: John Wiley & Sons, Inc, 2016. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/pdf/10.1002/9781118766804.wbiect220>. Acesso em: 29 ago. 2018.

BRAIDOTTI, R. Posthuman Feminist Theory. In: DISCH, L.; HAWKESWORTH, M. (Org.). **The Oxford Handbook of Feminist Theory**. Oxford: Oxford University Press, 2016.

BRAIDOTTI, R. **The Posthuman**. Cambridge: Polity Press, 2013.

BUTLER, Judith. **Gender Trouble: Feminism and the subversion of identity**. New York: Routledge, 1990.

BUTLER, J. **Undoing Gender**. 1st. ed. London: Routledge, 2004.

CHAGANI, F. Critical political ecology and the seductions of posthumanism. **Journal of Political Ecology**, v. 21, n. 1, p. 424–436, 2014. Disponível em: <https://doi.org/10.2458/v21i1.21144>. Acesso em: 31 ago. 2018.

CLARKE, B.; ROSSINI, M. **The Cambridge Companion to Literature and the Posthuman**. Cambridge: Cambridge University Press, 2017. Disponível em: www.cambridge.org. Acesso em: 30 ago. 2018.

COSTELLO, C. G. **Interphobia - Not Cured by Hiding Us Away**. Disponível em: <https://intersexroadshow.blogspot.com/2010/09/interphobia-not-cured-by-hiding-us-away.html>. Acesso em: 21 jul. 2021.

CRENSHAW, K. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. **Estudos Feministas**, n. 1, p. 171–188, 2002. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/mbTpP4SFXPnJZ397j8fSBQQ/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 22 jul. 2021.

DERRIDA, J. **Writing and Difference**. Chicago: The University of Chicago Press, 1978.

FERRANDO, F. **Philosophical Posthumanism**. London: Bloomsbury Academic, 2019.

FERRANDO, F. Posthumanism, Transhumanism, Antihumanism, Metahumanism, and New Materialisms: Differences and Relations. **Existenz**, v. 8, n. 2, p. 26–32, 2013. Disponível em: <http://humanityplus.org/philosophy/>. Acesso em: 30 jun. 2021.

FERREIRA, B. The Critique of “All that Presents a Character of Fabulous” in the Memoirs of Alexandre Rodrigues Ferreira Written in the Philosophical Journey (1783-1792). **Revista de História e Historiografia da Educação**, v. 3, n. 7, 2019.

FINA. **Policy on eligibility for the men’s and women’s competition categories**. 2022. Disponível em: <https://worldathletics.org/news/press-release/questions-answers-iaaf-female-eligibility-reg>. Acesso em 26 jun. 2023.

GLEAVES, J; LEHRBACH, T. Beyond fairness: the ethics of inclusion for transgender and intersex athletes. **Journal of the Philosophy of Sport**, v. 43, n. 2, p. 1–16, 2016. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1080/00948705.2016.1157485>. Acesso em: 19 dez. 2021

GROGAN, B. Homo ferus: the unification of the human and the environmental in David Malouf’s *An imaginary life*. **Scrutiny2 - Issues in English Studies in Southern Africa**, v. 19, n. 2, p. 18–29, 2014. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/action/journalInformation?journalCode=rscr20>. Acesso em: 29 jun. 2021.

HARAWAY, D. The Promises of Monsters: a Regenerative politics for inappropriate/d Others. *In*: HARAWAY, D. (Org.). **The Haraway Reader**. London: Routledge, 2004. p. 63–124.

HARAWAY, D. **When Species Meet**. London: University of Minnesota Press, 2008. Disponível em: <http://projectlamar.com/media/harrawayspecies.pdf>. Acesso em: 20 jan. 2021.

HASSAN, I. Prometheus as Performer: Toward a Posthumanist Culture? **The Georgia Review**, v. 31, n. 4, p. 830–850, 1977. Disponível em: https://www.jstor.org/stable/41397536?seq=1#metadata_info_tab_contents. Acesso em: 19 set. 2021.

HENNE, K. **Testing for Athlete Citizenship: Regulating Doping and Sex in Sport**. New Brunswick: Rutgers University Press, 2015.

HENNE, K. The “Science” of Fair Play in Sport: Gender and the Politics of Testing. **Source: Signs**, v. 39, n. 3, p. 787–812, 2014. Disponível em: <http://www.jstor.org>. Acesso em: 10 abr. 2021.

IAAF. **Eligibility regulations for the female classification (athletes with differences of sex development) - explanatory notes/Q&A**. Monaco Cedex, 2019. Disponível em: <https://worldathletics.org/news/press-release/questions-answers-iaaf-female-eligibility-reg>. Acesso em: 27 jun. 2023.

JACKSON, Z. I. **Becoming Human: Matter and Meaning in an Antiracist World**. New York: New York University Press, 2020.

LIMA, R. **O esvaziamento da noção de subalternidade, a sobrevalorização da fala e os silêncios como resistência**. Disponível em: <https://www.buala.org/pt/a-ler/o-esvaziamento-da-nocao-de-subalternidade-a-sobrevalorizacao-da-fala-e-os-silencios-como-resis>. Acesso em: 9 jul. 2021.

LINNAEI, C. **Systema Naturae per regna tria naturae: secundum classes, ordines, genera, species, cum characteribus, differentiis, synonymis, locis**. 10^a ed. [S.l.]: Holmiae, Impensis Direct. Laurentii Salvii, 1758. Disponível em <https://www.biodiversitylibrary.org/bibliography/559>. Acesso em: 27 Jun. 2023.

ONISHI, B. B. Information, Bodies, and Heidegger: Tracing Visions of the Posthuman. **Sophia**, n. 50, p. 101–112, 2011.

PIEPER, L. **Sex Testing: Gender Policing in Women’s Sports**. Urbana: University of Illinois Press, 2016.

POGASH, C. A Personal Call to a Prosthetic Invention. **The New York Times**, 2008. Disponível em:

<https://www.nytimes.com/2008/07/02/sports/olympics/02cheetah.html>. Acesso em: 6 jul. 2021.

RAMALHO, M. I. Diferença? Ou Variedade Infinita? **Cadernos de Literatura Comparada**, n. 35, p. 161–174, dez. 2016.

RAMALHO, M. I. Difference and Hierarchy Revisited by Feminism. **Anglo Saxonica**, v. 3, n. 6, p. 23–45, 2013. Disponível em: http://repositorio.ul.pt/bitstream/10451/23795/1/ASaxoIII-N6_2_Difference_and_Hierarchy_Revisited.pdf. Acesso em: 26 jun. 2021.

RENSON, R. Fair play: its origins and meanings in sport and society. **Kinesiology**, v. 41, n. 1, p. 5–18, 2009. Disponível em: <https://hrcak.srce.hr/file/60493>. Acesso em: 3 fev. 2019.

SANTOS, B. de S. Para além do Pensamento Abissal: Das linhas globais a uma ecologia de saberes. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, n. 78, p. 3–46, 1 out. 2007. Disponível em: <http://journals.openedition.org/rccs/753>. Acesso em: 8 jul. 2021.

SHILLING, C. **The Body in Culture, Technology & Society**. London: SAGE Publications, 2005.

THE NEW YORKER. Interactive: Wealth, Equality, and Olympic Success. **The New Yorker**, 20 fev. 2014. Disponível em: <https://www.newyorker.com/business/currency/interactive-wealth-equality-and-olympic-success>. Acesso em: 7 nov. 2021.

VILORIA, H. What is Intersexphobia, or Interphobia? **Intersex Campaign for Equality**, 1 abr. 2015. Disponível em: <https://www.intersexequality.com/what-is-interphobia>. Acesso em: 21 jul. 2021.

WOLFE, C. Posthumanism. *In*: BRAIDOTTI, R.; HLAVAJOVA, M. (Org.). **Posthuman Glossary**. London: Bloomsbury Academic, 2018. p. 356–359.

WORLD RUGBY. **Transgender Guidelines**. 2020. Disponível em: <https://www.world.rugby/the-game/player-welfare/guidelines/transgender>. Acesso em: 21 out. 2021.